

Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

PA nº 0111/2022. Edital nº 060/2022. Tomada de Preços nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO MUNICÍPIO DE UAUÁ (TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2022 - SESAB). **DECISÃO:** “(...) Após a abertura das propostas foram registrados os seguintes preços: 1) FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com valor de R\$ 984.101,54 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos); 2) CFA CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI com valor de R\$ 1.014.258,36 (um milhão, quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos); 3) VAZA BARRIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME com valor de R\$ 1.015.348,11 (um milhão, quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos); e 4) SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP com valor de R\$ 1.027.100,73 (um milhão, vinte e sete mil, cem reais e setenta e três centavos). Ato contínuo, as mesmas foram analisadas pelo Coordenador de Projetos e Convênios deste Município, o qual emitiu parecer técnico, o qual faz parte integrante da presente ata, concluindo que a empresa FORTE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, detentora da primeira melhor proposta, apresentou cronograma de obra divergente do solicitado pelo município, razão pela qual opinou pela sua reprovação. Quanto às demais licitantes, não foram encontradas irregularidades. Assim sendo, diante do parecer técnico realizado, o qual detectou irregularidades na primeira melhor proposta, esta Comissão declarou a empresa CFA CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI como VENCEDORA DO CERTAME por ter apresentado a segunda melhor proposta, no valor de R\$ 1.014.258,36 (um milhão, quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da COPEL declarou encerrada a sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Uauá/BA, 24 de agosto de 2022..”. **Pedro Morais Ribeiro** – Presidente da COPEL. **Anderson de Macêdo Cardoso e Willyan Alberto Teles dos Santos** – Membros da COPEL.